

PORTARIA DGP N. 879, 6 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art.2o., XII, da Portaria DG n. 02/2026,

RESOLVE

Designar para o exercício de função comissionada:

1 - vinculada a (ao) GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 30:

MARCIA CRISTINA UTSCH MOREIRA (61867), FC-6 ASSISTENTE DE GABINETE, a partir de 07/08/2026, com prestação de serviços no(a) SECRETARIA DE MAGISTRADOS , exaurindo os efeitos da Portaria 969/2025.

Belo Horizonte, 6 de agosto de 2026.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 674, 9 de junho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2o., V, da Portaria DG n. 02/2026,

RESOLVE

Dispensar do exercício de função comissionada:

1 - vinculada a (ao) 1A. VARA DO TRABALHO DE ITABIRA:

EVERALDO PEREIRA DE ANDRADE (125610), FC-5 ASSISTENTE DE SECRETARIA, a partir de 10/08/2026.

Belo Horizonte, 9 de junho de 2026.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

Vara do Trabalho de Cataguases**Portaria****Portaria****Portaria 3/2026 Vara do Trabalho de Cataguases**

PORTARIA N. 3/2026

Dispõe sobre a suspensão das atividades forenses presenciais na Vara do Trabalho de Cataguases, MG, em razão da execução de obras na parte elétrica.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de obras para renovação da rede elétrica e de dados na Vara do Trabalho de Cataguases, que vai demandar o desligamento da energia elétrica nos dias 13 e 17 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades presenciais nas dependências da Vara do Trabalho de Cataguases nos dias 13 e 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Os servidores deverão trabalhar em regime de trabalho remoto durante o período de suspensão dos serviços presenciais de que trata esta Portaria.

Art. 3º Durante a suspensão das atividades presenciais, o atendimento ao público externo será realizado exclusivamente por meios telemáticos, seja através do e-mail vt.cataguases@trt3.jus.br e do balcão virtual cujo link para acesso é <https://meet.google.com/azq-jgii-ixg>.

Art. 4º Não haverá alteração dos prazos processuais e a movimentação dos processos seguirá a dinâmica do Processo Judicial Eletrônico – Pje.

Art. 5º A prestação presencial dos serviços terceirizados de conservação, limpeza, portaria e vigilância deverá ser mantida.

Art. 6º A Secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria às Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil localizadas na área de competência do Juízo.

Publique-se.

ANDRÉ BARBIERI AIDAR

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Cataguases

Anexos

Anexo 2: [Download](#)